DECRETO Nº 1.535/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DINEI BERDNASKI, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.781/2025, de 16 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**R$**
Unidade Orçamentária	04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**	
32-20.606.0007-1.007	**1.007**	Aquisição de Caminhões, tratores, Maquinas e implementos e Veículos de Pequeno porte	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0743	Aplicações Diretas	100.000,00

32-20.606.0007-1.007	**1.007**	Aquisição de Caminhões, tratores, Maquinas e implementos e Veículos de Pequeno porte	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0747	Aplicações Diretas	500.000,00
TOTAL GERAL			**600.000,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, referente a Convênio Simplificado para aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, conforme portaria conjunta SGG/SEF nº 59/2025 e extrato de emenda Parlamentar nº2025EP002890 em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 16 de outubro de 2025.

DINEI BERDNASKI
Prefeito Municipal Interino

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.